



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2025/REI/IFTO, DE 14 DE ABRIL DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO PARA A
JORNADA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DO IFTO DURANTE
A AGROTINS/2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada para seleção de Ambientes de Inovação para participação na Jornada de Extensão Tecnológica do IFTO, durante a Agrotins/2025, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins — IFTO, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação — PROPI, torna pública a Chamada de servidores e estudantes representantes dos ambientes de inovação do IFTO interessados em participar da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins — Agrotins para se cadastrarem como expositores.

1.2. A 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins — Agrotins, considerada a maior Feira de Tecnologia Agropecuária da Região Norte do Brasil, será realizada de 13 a 17 de maio, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO.

1.3. O tema da Agrotins deste ano será “AgroEvolução”.

1.4. A Agrotins tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar e divulgar as ações de pesquisa, adaptação, validação, divulgação e transferência de tecnologias ao setor produtivo.

1.5. A Jornada de Extensão Tecnológica do IFTO durante a Agrotins é um espaço de conexão entre a comunidade e o conhecimento científico aplicado, voltado ao atendimento de pessoas e instituições interessadas na prestação de serviços e soluções tecnológicas. Essas ações são desenvolvidas por servidores e estudantes nos diversos ambientes de inovação do IFTO, como LabMakers, Escritórios Modelo e Empresas Juniores, promovendo a transferência de tecnologia, o fortalecimento do empreendedorismo e o desenvolvimento regional.

2. DO OBJETIVO DESTA CHAMADA

2.1. A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar até 8 (oito) ambientes de inovação para participarem como prestadores de serviço tecnológico durante a Agrotins/2025.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar, o ambiente de inovação deverá estar devidamente formalizado junto ao IFTO, e os interessados deverão estar adimplentes com a PROPI.

3.2. O ambiente de inovação deverá ser classificado em algum dos seguintes tipos:

- I - Laboratório Maker;
- II - Escritório Modelo; ou
- III - Empresa Júnior.

3.2.1. Laboratório Maker refere-se a ambiente de inovação caracterizado por ser um espaço de inovação, onde o conhecimento é construído de forma colaborativa, voltado à realização de momentos de ideação, prototipagem e validação de produtos, serviços e processos, com foco na solução de problemas locais, favorecendo o aprendizado da ciência, tecnologia e inovação, por meio da formação complementar às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão ofertadas pelo IFTO.

3.2.2. Escritório Modelo refere-se a ambiente de inovação caracterizado por ser um ambiente para a realização de projetos e atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFTO, com a supervisão e orientação dos docentes que possuam habilitação nas respectivas áreas de atuação.

3.2.3. Empresa Júnior refere-se a ambiente de inovação caracterizado por ser uma associação civil sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, devidamente registrada e regularizada conforme a legislação vigente, de caráter acadêmico, gerida por discentes regularmente matriculados nos cursos superiores do IFTO.

3.3. Estão vedadas a exposição e a entrega de material de divulgação que esteja em desacordo com a política de sustentabilidade do Estande do IFTO, durante a Agrotins 2025.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para manifestar interesse, o responsável pelo ambiente de inovação deverá preencher o seguinte [Formulário de Inscrição](#).

4.2. Caberá ao interessado gravar vídeo com apresentação da proposta de participação, em formato de *pitch*, e informar o *link* no ato da inscrição.

4.2.1. O vídeo deverá ter, no máximo, 5 (cinco) minutos, podendo ser gravado com *smartphone* ou câmera, na horizontal, preferencialmente na resolução Full HD: 1920x1080 px.

4.2.2. O vídeo deverá abordar:

- I - a Carta de Serviços, informando quais serviços serão disponibilizados durante o evento;
- II - o Portfólio, informando quais serviços já foram realizados, a fim de

demonstrar experiência, qualidade e capacidade técnica.

III - a Estratégia de Prospecção de Clientes, informando de que modo pretende atrair clientes para consumir os serviços durante e depois do evento; e

IV - a Estratégia de Interação, informando de que modo pretende interagir com o público durante o evento.

4.3. Caberá ao interessado fazer *upload* dos seguintes documentos no ato da inscrição:

I - Carta de Serviços; e

II - pelo menos um Mapa de Processo, com a apresentação do fluxo a ser realizado durante a prestação do serviço, com a identificação dos responsáveis, atividades e insumos.

4.4. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

4.5. Não serão aceitos documentos complementares.

4.6. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual de participação de servidores e estudantes no referido evento.

4.7. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

5.3. Será homologada apenas uma inscrição por proponente.

5.4. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;

II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou

III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

5.5. Somente as propostas com inscrições homologadas serão avaliadas.

5.6. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.

5.7. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
1) Carta de Serviços - qual o potencial de inovação do(s) serviço(s) proposto(s) no portfólio apresentado?	Até 2,0 pontos
2) Portfólio - qual a experiência na prestação de serviço?	Até 1,0 ponto
3) Prospecção de Clientes - quais as estratégias serão utilizadas para prospectar clientes?	Até 2,0 pontos
4) Interação com Clientes - quais as estratégias serão utilizadas para interagir com os clientes?	Até 2,0 pontos
5) Mapa de Processo - existe processo mapeado para pelo menos um dos serviços que serão ofertados?	Até 2,0 pontos

6) Alinhamento - possui alinhamento com a temática do evento?	Até 1,0 ponto
Total	Até 10,0 pontos

5.8. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

5.9. A avaliação das propostas de projeto será realizada pela comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo do estande IFTO na Agrotins, conforme portaria.

5.10A classificação das propostas será dada a partir da pontuação da avaliação.

5.11.Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - a maior nota no critério “Carta de Serviços”;
- II - a maior nota no critério “Prospecção de Clientes”;
- III - a maior nota no critério “Interação com Clientes”; ou
- IV - data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

5.12.Caberá ao Núcleo de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Soluções — NEEDS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM, publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.13.Caso necessário, caberá ao interessado a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.14.O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: needs.reitoria@ifto.edu.br (Núcleo de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Soluções), utilizando a marcação [AGROTINS 2025] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.15.Caberá à comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação das inscrições, conforme Cronograma de Atividades.

5.16.Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação das propostas.

5.17.Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

6.1. A participação dos ambientes de inovação selecionados ocorrerá nos dias 14 a 16 de maio, conforme programação a ser definida pela comissão de organização dos espaços destinados ao IFTO na Agrotins.

6.1.1. Para participar, o ambiente de inovação deverá estar devidamente aprovado nesta chamada pública.

6.2. A participação no evento será presencial, por meio de exposição de serviços tecnológicos, que solucionem de modo inovador algum problema

real da sociedade e/ou do setor produtivo.

6.3. A atividade de exposição terá início no dia 14 de maio, às 9h.

6.4. O espaço de exposição do(s) serviço(s) tecnológico(s) deverá ser montado até às 18h do dia 13 de maio de 2025, e ser desmontado após às 18h do dia 16 de maio de 2025.

6.5. O estande do IFTO na Agrotins funcionará das 9h às 18h, portanto, pelo menos um dos responsáveis pelo ambiente de inovação deverá estar presente no espaço destinado para a exposição durante este horário.

6.5.1. Caberá ao responsável pelo ambiente de inovação a elaboração de escala de presença dos expositores do(s) serviço(s) tecnológico(s) no local de apresentação ao longo do evento.

6.6. Durante o período de exposição, caberá aos participantes:

- I - apresentar com clareza e segurança o(s) serviço(s) oferecido(s);
- II - conhecer o fluxo do processo de execução do(s) serviço(s) oferecido(s);
- III - disponibilizar alternativa de contratação de serviço com ou sem recurso financeiro;
- IV - demonstrar postura profissional; e
- V - registrar frequência no estande.

6.6.1. O registro de frequência estará disponível na sala do Hub de Inovação do IFTO.

6.6.2. Os expositores com frequência comprovada farão jus ao certificado de participação.

6.7. Para a exposição, o IFTO disponibilizará 1 (um) balcão, 2 (duas) cadeiras, tomada de energia elétrica e sinal de Internet para acesso de até 1 (um) computador para cada ambiente de inovação.

6.7.1. Recursos adicionais de infraestrutura serão de responsabilidade dos expositores.

6.8. Para cada ambiente de inovação aprovado nesta chamada, será viabilizada a participação de 1 (um) servidor e de pelo menos 2 (dois) estudantes.

6.8.1. O repasse de diárias aos servidores será viabilizado pela Reitoria, conforme valores e regras previstas no [Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

6.8.2. O repasse de auxílio aos estudantes será viabilizado pelo *campus* de origem, conforme valores e regras previstas na Política de Assistência Estudantil do IFTO - [POLAE](#), que dispõe sobre o modelo organizacional com conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem normas gerais, critérios, organização, competências, modo de condução e funcionamento das diferentes atividades de gestão e operacionalização dos serviços, ações e aplicação de recursos financeiros destinados à Assistência Estudantil.

6.8.3. Para fins desta chamada, o valor de auxílio estudantil de referência é de R\$ **180,00 (cento e oitenta reais)** por dia.

6.9. Para a definição do quantitativo de diárias para os servidores, foram observadas as distâncias entre as cidades de origem e o local de realização do evento, ficando estabelecidos os seguintes quantitativos:

I - servidores vindos do *Campus* Araguatins farão jus a 5,5 (cinco e meia) diárias, por participante;

II - servidores vindos dos *campi* Araguaína, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão ou Pedro Afonso farão jus a 4,5 (quatro e meia) diárias, por participante;

III - servidores vindos do *Campus* Paraíso do Tocantins farão jus a 3,5 (três e meia) diárias, por participante, desde que haja pernoite em Palmas nos dias 14 e 15/5, ou 1,5 (uma e meia) diária, para servidores que optarem por retornar à cidade de origem nos dias do evento; e

IV - servidores vindos do *Campus* Porto Nacional farão jus a 3,5 (três e meia) diárias, por participante, desde que haja pernoite em Palmas nos dias 14 e 15/5.

6.10A solicitação de diárias e auxílio estudantil deverá ser realizada pelo servidor responsável pelo produto tecnológico, conforme procedimentos apresentados no [tutorial](#).

6.11A solicitação de diárias e auxílio estudantil deverá ser realizada até a data prevista no cronograma de atividades.

6.11.1.A não solicitação até a data prevista será compreendida como desistência de participação, sendo chamado o próximo classificado da lista.

6.12Para o atendimento a esta chamada serão investidos cerca de R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte reais) em diárias para servidores.

6.13.Os auxílios encontram-se descritos no Quadro 1, conforme apresentados abaixo:

Quadro 1 - Auxílio Financeiro como Apoio à Inovação e Empreendedorismo

Tipo de apoio	Natureza de Despesa	Valor da diária (R\$)	Forma de Repasse	Parcelas
Diária para Servidor	33.90.14-00	Conforme Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006	conta bancária do beneficiário	parcela única
Auxílio-viagem para Estudante	33.90.18-00	R\$ 180,00	PIX, chave CPF, para conta-corrente do beneficiário	parcela única

6.14.O pagamento das diárias aos servidores será efetuado, via SCDP, diretamente ao participante por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

6.14.1.O pagamento das diárias para servidores será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento, mediante disponibilidade financeira da instituição.

6.15.Recomenda-se o pagamento do auxílio estudantil diretamente ao

participante por meio de PIX, chave CPF, e em caso excepcional, por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

6.16.O auxílio não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviço.

6.17.O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza para suprir despesas contraídas pelo participante.

6.18.Os participantes-servidores deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Reitoria do IFTO, para se deslocarem até o local do evento.

6.19.Os participantes-estudantes deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Direção/Direção-geral da unidade, para se deslocarem até o local do evento.

6.20.Eventuais justificativas e/ou comprovações para ausência em atividades locais deverão ser solicitadas/entregues localmente.

6.21A equipe de organização do estande do IFTO na Agrotins não se responsabiliza por materiais e equipamentos deixados sobre o balcão e imediações, durante e fora do período de funcionamento do estande do IFTO.

7. DA CAPACITAÇÃO PRÉ-EVENTO

7.1. Os servidores e estudantes aprovados nesta seleção deverão, obrigatoriamente, participar de capacitação pré-evento a ser realizada pelo Núcleo de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Soluções — NEEDS do IFTO.

7.2. A capacitação terá como objetivo preparar os expositores para apresentar suas tecnologias de forma clara e objetiva, além de desenvolver estratégias de *networking* e elaboração de pitches de negócios.

7.3. A capacitação terá duração de 8h e será realizada no formato on-line, com data e horário definidos conforme cronograma de atividades.

7.4. Ao final da capacitação os participantes receberão certificado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Quadro 2 - Cronograma de Atividades

Atividade	Responsável	Data
Publicação da Chamada Pública	DIEM	Em 14/4
Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Proponente	De 14 a 21/4
Avaliação das propostas inscritas	Comissão Organizadora	Em 22/4
Divulgação do resultado final da avaliação	NEEDS/DIEM	Em 22/4
Data-limite para a solicitação de diárias para servidores e auxílio para os estudantes	Servidor responsável	Até 24/4
Confirmação dos nomes dos	Comissão	Até 24/4

participantes na caravana	Local do Campus	Até 24/4
Reserva de hospedagem	Participante	a critério do participante
Módulo 1 - Capacitação pré-evento meet.google.com/voh-tvpq-cqp , das 16h às 17h	NEEDS/DIEM	Em 24/4
Módulo 2 - Capacitação pré-evento meet.google.com/voh-tvpq-cqp , das 16h às 17h	NEEDS/DIEM	Em 8/5
Montagem do ambiente para exposição	Participante	Até às 18h do dia 13/5
Realização da exposição	Participante	de 14 a 16/5
Desmontagem do ambiente de exposição	Participante	Após às 18h do dia 16/5
Emissão de certificado de participação como expositor no Estande do IFTO, durante a Agrotins	NEEDS/DIEM	Até 30/5

8.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações relacionadas a esta chamada pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI no Portal Institucional: <https://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/propri>.

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta chamada pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

9.3. A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFTO.

9.5. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins ante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

9.6. Questionamentos acerca desta chamada pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM), com cópia para: needs.reitoria@ifto.edu.br (Núcleo de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Soluções), utilizando a marcação [AGROTINS 2025] no assunto do e-mail.

9.7. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação — PROPI.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 14/04/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2740601** e o código CRC **58FFA966**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.008680/2025-18

SEI nº 2740601